



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/018/2024

P. A. Nº. PMC/17978/2022

Pregão Eletrônico: nº 200/2022

PRC/381/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.813.768/0001-38** sediado na Rua General Ephigênio Ruas Santos, nº520, Bairro Itapoa, CEP 31710500, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr, **Hamilton Fernandes Alves**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.492.257 SSP/MG e do CPF nº 541.813.056-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/838/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 16/01/2025, e término em 15/01/2026.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 2.008.669,31** (dois milhões, oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Local	Dotação Orçamentária
Secretaria de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de janeiro de 2025.


Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br HAMILTON FERNANDES ALVES
Data: 09/01/2025 16:48:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hamilton Fernandes Alves
CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

TESTEMUNHAS: 1.



2. 